



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-096/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 –PPA 2019

Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 1431 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS - Programa 0011 – Infraestrutura em Saúde - o valor de R\$ 300.000,00 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

1.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0011 – INFRAESTRUTURA EM SAÚDE – no custo total estimado para o Programa.

2 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE - Programa 0012 – Mais Saúde - Cidade Saudável, o valor de R\$ 100.000,00 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0012 – MAIS SAÚDE – CIDADE SAUDÁVEL – no custo total estimado para o Programa.

3 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 1470 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - Programa 0019 – Gestão do Trânsito e Transporte, o valor de R\$ 39.456,66 para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

3.1 - O mesmo valor deverá ser acrescentado ao ANEXO II, PROGRAMA 0019 – GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – no custo total estimado para o Programa.

4 – Para atender aos valores acima anular o valor de R\$ 439.456,66 do valor previsto no Anexo III, Programa/Atividade/Operação Especial nº 2353 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS - do Programa 0003 Suporte e Apoio à Administração Pública, para o exercício de 2019 e no custo financeiro total, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

4.1 Anular o mesmo valor no Anexo II, PROGRAMA 003 – SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - no custo total estimado para o programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-082/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 10 de outubro de 2018.

Vereador Roger Viegas
Presidente Pros